DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Terceiro Setor 4
Extrato justificativa 4
Termo de Colaboração 6
Licitações e Contratos 6
Revogação / Anulação 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Compras 6
Aviso de Dispensa Eletrônica 6
Adjudcação/Homologação 7
Extratos 7
Ratificação 8
Errata 8
Conselhos Municipais 9
CONSEA 9

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 10
Atos Oficiais 10
Portarias 10
Notificações 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.348, de 28 de junho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 721/2024 - SME, de 03/07/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 11814/2024, de 03/07/2024, solicitando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 03/2023, para os cargos de Agente de Educação Infantil, para cumprimento das exigências apontadas como irregularidades encaminhadas pela a Notícia Fato nº 0311.0000142/2024 procedente do Ministério Público.

Considerando a Lei Complementar nº 418, de 02 de julho de 2024, que criou 10 cargos de provimento efetivo ao cargo de Agente de Educação Infantil, para estruturar o quadro de servidores da estrutura administrativa e para melhor atendimento da demanda no serviço educacional e para suprir a lista de espera que há no momento nas EMEIS.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 02 de abril de 2024, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 10 (dez) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, a saber**:**

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
42º	6661	AMANDA SCARAMUZA DO NASCIMENTO	52,50
43º	5028	AMANDA MONISE DOS SANTOS OLIVEIRA	52,50
44º	6018	KELLY VIVIANE BORASCHIO	52,50
45º	6049	ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	52,50
46º	5511	ELIANE CRISTINA GONÇALVES	52,50
47º	6830	EDIMAR SILVIO DAS NEVES JUNIOR	52,50
48º	5811	ELIANA DE ASSUNÇÃO SANTANA	52,50
49º	6659	PATRICIA CLEMENTE DE MATOS	52,50
50º	5583	RAPHAELI MAGRI RIBEIRO MONTEIRO	52,50
51º	7189	MARCIA CRISTINA MASSUIA DA SILVA	52,50

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovarem aptidão física e mental, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 3 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.349, de 03 de julho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 721/2024, de 03 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a convocação de 04 (quatro) candidatos aprovados ao cargo de Professor de Educação Básica I, para não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales, se faz necessária a convocação.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 4 (quatro) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, a saber**:**

I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
224º	001890	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA GARCIA	64,00
225º	001418	BRUNA DA SILVA BISPO DELSIM	64,00
226º	002743	MARISA CRISTINA MORANGUEIRA DE PAULA	64,00
227º	001950	GISLAINE SILVA PALACIOS	64,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovarem aptidão física e mental, conforme Art. 11.4 do Edital nº 01/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 3 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 668, de 2 de julho de 2024.

Autoriza o exercício a Servidor Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 137/2024, de 1º de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana, protocolado sob o nº 11743/2024, de 2/07/2024, informando que o senhor Eduardo Teixeira de Paiva, convocado através do Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024 e devidamente nomeado no Decreto nº 10.296, de 10 de junho de 2024 iniciou suas atividades no cargo de Agente de Organização Escolar, em 1º/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício ao Servidor Público Municipal **EDUARDO TEIXEIRA PAIVA**, RG 60.734.472-6, Agente de Organização Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 2 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 669, de 2 de julho de 2024.

Exonera Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o requerimento da senhora Giselaine Cristina Lopes da Silva, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, protocolado sob o nº 11709/2024-GER em 2/07/2024, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 2/07/2024, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **GISELAINE CRISTINA LOPES DA SILVA,** RG 41.731.248-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 2 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 670, de 02 de julho de 2024.

Autoriza o exercício a Servidor Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 156/2024, de 1º de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof.ª Eljácia Moreira, protocolado sob o nº 11751/2024, de 2/07/2024, informando que o senhor João Henrique Troyano, convocado através do Decreto nº 10.285, de 3 de junho de 2024 e devidamente nomeado no Decreto nº 10.309, de 20 de junho de 2024 iniciou suas atividades no cargo de Agente de Organização Escolar, em 1º /07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício ao Servidor Público Municipal **JOÃO HENRIQUE TROYANO**, RG 60.505.044-2, Agente de Organização Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof.ª Eljácia Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº, 671 de 2 julho de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 086/2024, de 1º de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, protocolado sob o nº 11744/2024, de 2/07/2024, informando que a senhora

Elaine Betetti, convocada através do Decreto nº 10.285, de 3 de junho de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.308, de 20 de junho de 2024 iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 1º /07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **ELAINE BETETTI**, RG 30.086.679-3, Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", de 2 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 631, de 28 junho de 2024.

Designa o servidor João Roberto da Rocha como Chefe da Delegações do Município de Jales nos 66º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Oficio nº 195/2024, de 18 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, solicitando a nomeação do Chefe das Delegações do Município de Jales no evento esportivo: 66º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, que acontecerão de 16 a 27 de julho do corrente ano, no Município de Araçatuba.

Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude indicou o servidor João Roberto da Rocha para ser o Chefe das Delegações do Município no referido evento esportivo em Araçatuba comandará in loco.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ROBERTO DA ROCHA,** RG 16.817.986, como Chefe das Delegações do **MUNICÍPIO DE JALES** no evento esportivo: 66º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo (*in loco*).

Art. 2º O processo orçamentário para custeio de combustível, pedágio, alimentação, atendimento médico, e outras necessidades inerentes às participações dos atletas nos eventos acima citados, serão através de balancetes que após conferidos, serão obrigatoriamente publicados na imprensa, para conhecimento geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 639, de 28 de junho de 2024.

Designa servidores públicos municipais para composição da Comissão de Análise de Planos de Trabalho das OSCs que ofertam serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a Lei Complementar nº 380/2022, de 15/12/2022;

Considerando o Ofício nº 703/2024, de 11 de junho de 2024, protocolado sob o nº 10181/2024, de 12 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando designação de membros para composição da Comissão de Avaliação de Planos de Trabalho das Parcerias Futuras com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras públicas municipais efetivas **DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES,** RG 32.548.037-4 e **LUANA LOURENÇO DA SILVA**, RG 32.577.567-6, para fazerem parte da Comissão de Análise Técnica com fundamento legal no Art. 1º, inciso V, da Lei Complementar nº 380/2022, das parcerias firmadas entre a Administração Públicas e as OSCs – Organizações da Sociedade Civil do Município de Jales, que ofertam serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 18/2024 – RECURSO FEDERAL – REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro advindo de Emenda Parlamentar Federal para estruturação da rede de serviços do SUAS, com indicação específica à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, para custeio das ações do serviço de acolhimento institucional para idosos - proteção social especial de alta complexidade, no ambio do Município de Jales.

Cronograma de desembolso:

Recurso Federal: R$50.000,00 (Cinquanta mil reais).

Repasse de Parcela Única.

Vigência: Da Assinatura Até 31 de dezembro de 2.024.

CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que prevê os objetivos de assistência social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO, o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos; CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novemro de 2.009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serivços; CONSIDERANDO, a Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, Estatuto do Idoso, que dispõe em seu Art. 3ºobrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, e em seu incisoIII a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art.31, da lei 13.019/2014 e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO, a Ata de nº 404 e a Resolução de nº 05/2024, de 03/04/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que aprova a programaçao da emenda no sistema SIGTV, para OSC Lar dos velhinhos São Vicente de Paulo. Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parceria com a OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, para a execução do Serviço de Acolhimento para pessoas idosas, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de transferência de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar, com destinação específica a OSC. A escolha da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo se deu diante de indicação expressa do Deputado Federal Miguel Lombardi através da programação nº 352480820240001, no sistema MDS - SIGTV. O Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 51.845.451/0001-60 com sede administrativa na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1856 – Jardim São Gabriel, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza a pessoa idosa, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. O Lar desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosa, realizando ações que garantam proteção integral; prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; convivência comunitária; desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, melhoria na qualidade de vida, contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; dentre outros. No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 03 de julho de 2.024. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS -** Presidente da Comissão de Seleção

.....

Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 13/2024 – Processo nº 12/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2024 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal,advindo de Emenda Impositiva, por meio da lei nº 5.623/2023, à OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, para assistência médico-hospitalar gratuíta a pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar e de internação - Cronograma de Desembolso: R$1.066.208,67 em três parcelas – Assinatura: 03/07/2024 – Vigência: 31/12/2024.

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO nº 295/2023 Pregão Eletrônico nº 88/2023 O Prefeito desta municipalidade, LUIS HENRIQUE SANTOS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as justificativas apresentadas em Ofício nº 323/2024 – SMS/Compras bem como, as ponderações exaradas pelo Tribunal de Contas CONSIDERANDO Parecer Jurídico Opinando pela anulação, diante de todo o exposto. RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 295/2023, Pregão Eletrônico nº 88/2023, que tem por objeto *Contratação de empresa (as) especialista (as) em prestação de serviços na área de Nutrição, para atuar na Atenção Primária na (UBS/ ESF) Dr. Antônio Queda, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.* Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, Caput c.c. §1º Lei 8.666/93, bem como na Súmula 473, do STF3 que diz que: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*. Desta feita, para que não haja prejuízo aos licitantes determino a anulação deste Processo Licitatório. Publique-se. Jales, 01 de julho de 2024 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 27/06/2024. OBJETO: Supressão unilateral de valor devido a adequação de serviços do contrato firmado com empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, conforme anexo I, pelo período de (12) doze meses, com base nos artigos 58, I e 65, I, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 26 de junho de 2024, pelo Procurador Geral do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração. VALOR: R$ 41.518,48 (quarenta e um mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) mensal, R$ 498.221,76 (quatrocentos e noventa e oito reais duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) anual. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2023 - Processo nº 44/2023. VIGÊNCIA: Até 29/03/2025. Jales - SP, 27 de junho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Compras

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, Processo registrado sob o **nº 138/2024, Dispensa nº 73/2024**, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II, e o nº 10.193 de 11 de março de 2024, que objetiva a **"Aquisição de pneus para manutenção da viatura pertencente ao Corpo de Bombeiros do município de Jales, conforme Termo de Referência - Anexo I".** A aquisição dos referidos pneus se faz necessária devido à importância vital do veículo para a efetiva operacionalidade do Posto de Bombeiros de Jales, bem como para o mesmo se encontre em condições de uso em ocorrências, assim protegendo a comunidade local de maneira eficaz. A referida contratação terá o valor médio previsto em R$ 4.119,18 (quatro mil, cento e dezenove reais e dezoito centavos). **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 04/07/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 11/07/2024, com a abertura para a fase de lances às 08:30 horas do dia 11/07/2024, com encerramento da fase de lance às 10:30 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, 03 de julho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 215/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA:** Gabinete do Prefeito. **DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: **ALENCAR DE JESUS DA SILVA MELLO, CNPJ 29.068.001/000150** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP,03 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 212/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de artigos esportivos para utilização da Secretaria Municipal de Esportes, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **NAVARRO & NAVARRO - ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 13.730.758/0001-27,** os ITENS 1, 2, 3, 4 e 5 do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 02 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 216/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL.** "Aquisição de mobiliário cadeiras e armário em aço para maior conforto e adequação da sala da Secretaria de Fazenda e Planejamento para receber os munícipes que utilizam a Secretaria. Conforme Termo de Referência".**DESPACHO.**Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **FAMA EQUIPAMENTO E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP CNPJ: 73.093.759/0001-30,** o ITEM 01,02, do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 213/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: **VALMIR SEBASTIAO DOMINICI COMERCIO DE TINTAS, CNPJ: 11.852.406/0001-19;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de Julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: ALENCAR DE JESUS DA SILVA MELLO, CNPJ 29.068.001/000150 - VALOR:** R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). **ASSINATURA:** 03/07/2024. **OBJETO:** "Aquisição de pneus para serem no veiculo corolla placa GHN 6A54, integrante da frota oficial do Gabinete."**MODALIDADE:** D**ispensa Presencial** com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO:** 215/2024. Jales - SP, 03 de julho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE

2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** NAVARRO & NAVARRO - ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 13.730.758/0001-27; **VALOR:** R$ 7.986,70. **ASSINATURA:** 02/07/2024. **OBJETO:** "Aquisição de artigos esportivos para utilização da Secretaria Municipal de Esportes, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 212/2024. Jales – SP, 02 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: FAMA EQUIPAMENTO E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- EPP CNPJ: 73.093.759/0001-30. VALOR:** R$ 1.134,00. **ASSINATURA:** 03/07/2024. **OBJETO:** "Aquisição de mobiliário cadeiras e armário em aço para maior conforto e adequação da sala da Secretaria de Fazenda e Planejamento para receber os munícipes que utilizam a Secretaria. Conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 216/2024. Jales – SP,03 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS: VALMIR SEBASTIAO DOMINICI COMERCIO DE TINTAS, CNPJ: 11.852.406/0001-19; VALOR TOTAL: R$ 4.032,90; ASSINATURA:** 03/07/2024. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 213/2024. Jales - SP, 03 de julho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024. PROCESSO Nº 136/2024. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA,** vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **INSTITUTO FAZENDO HISTORIA, CNPJ: 07.325.044/0001-30**, objetivando à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação continuada para implementação de Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, modalidade Família Acolhedora (serviço tipificado pela resolução CNAS 109/2009), para equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social", com fundamento no artigo 74, inciso III (F), da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 1.505,00 determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta **RATIFICAÇÃO.** Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 02 de julho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Errata

ERRATA. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade Dispensa Eletrônica Processo 132/2024, Dispensa nº 71/2024, a Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo as seguintes correções: Na publicação do Diário Oficial do Município de Jales, de **01 julho 2024**, **Ano VIII, Edição nº 1599, página 10, no AVISO DE DISPENSA ELETRONICA** do Setor de Compras - **ONDE SE LÊ: O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 02/07/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 06/07/2024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 06/07/2024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia. LEIA-SE: O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 02/07/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 11/07/2024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 11/07/2024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia.** Jales, 03 de julho 2024 de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

CONSEA

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de jales convoca os mebros para se reunirem no dia 12 de Julho de 2024 (sexta-feira) às 15h no Escritório de Desenvolvimento Regional - EDR/CATI localizada na Rua 08, n°1959, Jd Maria Paula objetivando como pauta:

- Abertura;
- Adequações em Regimento Interno e demais documentos para adesão do município de Jales ao SISAN;
- Informes gerais;
- Encerramento

Contamos com a presença de todos.

Jales, 03 de julho de 2024

Vitor Inácio Fernandes da Silva
Vice-Presidente do COMSEA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 27, de 28 de junho de 2024

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales.

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002040-97.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, EUNICE ABREU DE ARAUJO GAY aposentada em 01/11/2007, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "09".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002414-16.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALTER RAGAZI aposentado em 01/07/2021, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "10".

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	EUNICE ABREU DE ARAUJO GAY	12/05/1988	Referência "09"
2	VALTER RAGAZI	01/08/1990	Referência "10"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário do IMPS de Jales

.....

Notificações

DESPACHO

CLAUDIR BALESTREIRO, superintendente do IMPS JALES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do senhor DEVAIR BIANCHI FILHO – RG. º 48.377.762 SSP/SP, conforme protocolo: 33/2024, solicitando deste instituto análise de concessão de pensão por morte.

CONSIDERANDO também o parecer jurídico e a decisão desta superintendência, na data de 29/04/2024, deliberando pelo deferimento do benefício requerido.

CONSIDERANDO por fim, que até a presente data, o requerente não assinou ciência e opção proferida na decisão supracitada.

RESOLVE **CONVOCAR** o Sr. **DEVAIR BIANCHI FILHO** – RG. º 48.377.762 SSP/SP, para que no PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da publicação deste ato, compareça a este instituto para finalizar o processo supracitado, sob pena de ARQUIVAMENTO do mesmo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jales-SP, 03 de julho de 2.024.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....